



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 009/2021**Máscara de Proteção N95.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6.º, 7.º e 8.º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Gelson Luiz de Albuquerque**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 5564689 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 307.136.330-34 e pela Secretária, **Maristela Assumpção de Azevedo**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7700394, inscrita no CPF sob o n.º 529.769.800-63; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 32.769.025/0001-40, com sede na Rua Bras Cubas, n.º 136, Centro, na cidade de Santos/SP, CEP: 11.013-130, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Arthur Ornelas Mendes Silva**, portador do RG n.º 52.064.559-5, inscrito no CPF sob o n.º 439.168.168-45; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Processo Licitatório n.º 003.926208/2021, Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e PAD nº 133/2021, sob o regime de execução indireta, sujeitando-se às normas e disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 5.450/05, e as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e a Contratada tem por objeto a aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) unidades de máscara de proteção N95 – EPIs, para uso dos empregados, conselheiros e equipes de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega do objeto.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo será contabilizada no exercício orçamentário de 2021, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **33.90.030.028 – Material de Proteção e Segurança.**

IV – DO PREÇO

4.1. Dá-se a este primeiro aditivo do contrato o valor total de R\$ 206,25 (duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 21 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:

Gelson L. Albuquerque
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE:

Maristela Assumpção de Azevedo
Secretária do Coren/SC

ARTHUR ORNELAS MENDES
SILVA:43916816845

CONTRATADO:

Arthur Ornelas Mendes Silva
Santos Safety Consultoria e Soluções em Segurança do Trabalho Ltda

Assinado de forma digital por ARTHUR
ORNELAS MENDES SILVA:43916816845
Dados: 2021.09.21 10:34:47 -03'00'

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF:

ALESSANDRA
LUCÉLIA
OTTO:72344458204
Assinado de forma digital
por ALESSANDRA LUCÉLIA
OTTO:72344458204
Dados: 2021.09.21 10:43:59
-03'00'

2)

Nome:

CPF: